LEI Nº 679 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

PUBLICADO NO ENTRE-RIOT JORNAL
Em: 01 / 04 / 2010

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA	Revitalização e Manutenção do Ensino Fundamental	---------
AÇÃO	Transporte dos Alunos da Educação - Convênio	---------
ELEMENTO DE DESPESA	339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 10.000,00

II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA	Apoio integral a Familia	---------
AÇÃO	Colcha de Retalho	---------
ELEMENTO DE DESPESA	339030 – Material de Consumo	R$ 3.500,00
	339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 2.500,00

TOTAL	**R$ 16.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA	Morar Feliz	---------
AÇÃO	Construção de Ciclovias	---------
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – Obras e Instalações	R$ 16.000,00

TOTAL	**R$ 16.000,00**

Art. 3º – Considerando a criação dos créditos adicionais especiais acima fica alterado o PPA (Plano Plurianual) para o exercício vigente nos seus anexos I e III.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Manarino
Prefeito